



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2021.03.16.0001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021.

O MUNICÍPIO DE **CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021, publicada no 15 de Abril de 2021, processo administrativo n.º 2021.03.16.0001, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA PARA ABASTECIMENTO DAS FARMACIAS DISTRITAIS DO MUNICÍPIO**, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN, especificado(s) no(s) edital de Pregão nº 014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 02.814.497/0007-00	
ENDEREÇO: ROD AMG1920 SN GALPAO 3 / - / SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA / MG / 37567-000	
REPRESENTANTE: FELIPE DE SOUZA	
E-MAIL: felipe.souza@grupocimed.com	TEL.: (11)3544-7281/7237

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	107 - AZITROMICINA 500MG	COM	56.250	1,10	61.875,00
TOTAL					61.875,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços,



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro).... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

TATIANA BRAZ DE
ARAUJO:30332285855

Assinado de forma digital por
TATIANA BRAZ DE
ARAUJO:30332285855
Dados: 2021.05.06 11:08:13 -03'00'



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

TATIANA BRAZ DE
ARAUJO:30332285
855

Assinado de forma digital por
TATIANA BRAZ DE
ARAUJO:30332285855
Dados: 2021.05.06 11:08:26
-03'00'

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Caicó-RN, 04 de maio de 2021.

TATIANA BRAZ
DE
ARAUJO:30332
285855

Assinado de forma
digital por TATIANA
BRAZ DE
ARAUJO:30332285855
Dados: 2021.05.06
11:08:43 -03'00'

FELIPE DE SOUZA

Representante legal do fornecedor registrado


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.814.497/0002-98, com sede na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2.750, Unidade Industrial I, Jardim Paraíso, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.558-608, e **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.814.497/0007-00, situado nas Margens da Rodovia AMG 1920, s/n, Galpão 03, na Cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, CEP 37567-000, neste ato representado por seus sócios diretores; **JOÃO ADIBE ZACHARIAS MARQUES**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário portador da cédula de identidade RG nº 14.600.581-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 129.633.008-75; **KARLA MARQUES FELMANAS**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 14.600.582-X e inscrita no CPF/MF sob nº 128.260.488-05; estando os sócios domiciliados na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 15º andar, bairro Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

OUTORGADO: TATIANA BRAZ DE ARAUJO, brasileira, solteira, gerente de licitações, portadora da cédula de identidade RG no 44.129.294-X SSP/SP e inscrita no CPF/IVIF sob no 303.322.858-55; **FELIPE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, portador da cédula de identidade RG no 32.814.122-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 361.768.528-54, e **EIMILY FIDELIS PEREIRA**, brasileira, casada, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG no 57.022.341-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob no 448.428.348-46, todos domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2220 - 2º andar, conjunto 21, bairro Consolação, CEP 01228-200.

PODERES: Para representar a OUTORGANTE em licitações públicas, em todas as suas modalidades, nas esferas Municipais, Estaduais e Federal, podendo, para tanto, assinar documentos em nome da OUTORGANTE, formular cotações, propostas, ofertas e lances de preços, assinar propostas de preços, contratos, atas, declarações, manifestar intenções de recursos, interpor recursos e desistir de suas interposições, solicitar impugnações e pedidos de esclarecimentos, concordar, discordar, transigir, desistir, pagar guias, fazer recolhimento de cauções, cotar produtos, requerer certificados de registros cadastrais, retirar notas de empenho, ordens de fornecimento ou documento equivalente. Enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, responsabilizando-se os OUTORGADOS por todos os atos praticados. A presente procuração não confere aos OUTORGADOS poderes para receber quaisquer tipos de valores em nome das OUTORGANTES. Em caso de desligamento de qualquer procurador dos quadros de empregados da Outorgante o mandato ficará revogado de pleno direito. Fica vedado o substabelecimento.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Declaro-me ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas nesta procuração, como também das sanções civis e penais a que me sujeito, caso este instrumento de mandato exorbite os limites de poder a que a mim é permitido delegar.

São Paulo, 10 de março de 2021.

JOÃO ADIBE ZACHARIAS MARQUES

KARLA MARQUES FELMANAS

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

Representante		CPF
Karla Marques Felmanas		128.260.488-05
Ação:	Assinado em 11/03/2021 19:08:36 com o certificado ICP-Brasil Serial - 229E20100744D5A5	IP: 177.126.0.108
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 6.1; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko	
Localização		
Tipo de Acesso	Normal	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **WHWJE-HQOOT-ITTQO-M8HMD**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualisSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.